LEI Nº 8.058, de 17 de março de 2026

Altera a Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, que institui o "Selo ELLAS" no Município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o "Selo ELLAS", a ser concedido pela Secretaria Municipal da Mulher (SEMUL) às empresas e às instituições públicas ou privadas com atuação no Município de Natal que promovam e incentivem o protagonismo feminino."

Art. 2º O *caput* do art. 2º da Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O "Selo ELLAS" será concedido às empresas e às instituições públicas ou privadas estabelecidas ou com atuação no Município de Natal que ofereçam condições de trabalho adequadas às necessidades da mulher e adotem políticas internas inovadoras e propositivas, com o objetivo de:

....."

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A empresa ou instituição contemplada com o "Selo ELLAS" poderá utilizá-lo em suas campanhas publicitárias e materiais institucionais, pelo período de um ano, contados da data de recebimento.

Parágrafo único. A empresa ou instituição que comprovadamente deixar de atender as diretrizes do "Selo ELLAS" terá a perda da certificação e a impossibilidade de participação por 02 (dois) anos subsequentes. "

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 7.813, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Poder Executivo, por meio da SEMUL, divulgará amplamente as empresas e instituições contempladas com o "Selo ELLAS", incentivando a participação de outras organizações em ações de promoção

da equidade de gênero."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de março de 2026.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 18/3/2026
Autoria: Eriko Jácome